



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 16/2012

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 07 de dezembro de 2012 no processo sob nº 9.309/2012,

RESOLVE:

Art. 1º) Definir os valores das taxas e emolumentos para o exercício de 2013, a saber:

Serviço	Valor unitário
Inscrição Estagiário	R\$ 55,00
Inscrição Originária	R\$ 165,00
Inscrição Suplementar	R\$ 255,00
Inscrição por Transferência	R\$ 165,00
Cartão de Identidade	R\$ 30,00
Carteira de Identidade.....	R\$ 34,00
2ª Via Cartão de Identidade	R\$ 30,00
2ª Via Carteira de Identidade	R\$ 34,00
Cartão de Identidade Suplementar.....	R\$ 30,00
Renovação Cartão de Identidade Suplementar	R\$ 30,00
Taxa de envio de documentos pelo Correio ¹	R\$ 25,00
Fotocópias.....	R\$ 0,15
Fotocópia autenticada pela OAB/PR.....	R\$ 0,50
Certidão Negativa	R\$ 25,00
Certidão de Inteiro Teor	R\$ 29,00
Certidão de Registro de Sociedade de Advogados	R\$ 50,00
Registro Sociedade de Advogados	R\$ 180,00
Alteração de Registro de Sociedade de Advogados	R\$ 160,00
Distrato Social (Cancelamento Sociedades).....	R\$ 160,00
Contrato de Associação.....	R\$ 130,00
Distrato de Contrato de Associação.....	R\$ 130,00
Averbações/Livro Diário	R\$ 130,00
Registro de ata de reunião de sócios - sem alteração	R\$ 45,00
Desarquivamento de Processo.....	R\$ 22,00
Cancelamento de Impedimento	R\$ 40,00
Levantamento de Licenciamento.....	R\$ 67,00
Licenciamento	R\$ 130,00
Cancelamento de Inscrição	R\$ 82,00
Declaração Unilateral de Retirada/Prov.92 CFederal	R\$ 130,00
Segunda Via Certidão de Exame de Ordem	R\$ 67,00
Segunda Via Certificado de Exame de Ordem	R\$ 22,00

¹ Nomenclatura alterada pela Resolução do Conselho Seccional nº 15/2013



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Ressarcimento de despesas com Notificações por Inadimplência a ser lançado contra o advogado representado na instauração do Processo Disciplinar	R\$	35,00
Taxa de digitalização de processo físico ou já digitalizado ²	R\$	0,18
Taxa de gravação em mídia ou transmissão por correio eletrônico, de processo eletrônico ou processo digitalizado ³	R\$	20,00
Taxa de impressão de processo eletrônico ou processo digitalizado ⁴	R\$	0,18

Art. 2º) Definir que os valores das anuidades para o exercício de 2013 vigorarão sem qualquer majoração relativamente ao exercício anterior, a saber:

- I) À categoria **Estagiários** fixar-se-á:
- a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2013, **R\$ 162,00;**
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2013 até 10 de março de 2013, **R\$ 170,00;**
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2013, parcelado em **6 X de R\$ 30,80=R\$ 184,80;**
- II) À categoria **Formatura até 3 anos** (a partir de 01/01/2010), fixar-se-á:
- a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2013, **R\$ 568,00;**
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2013 até 10 de março de 2013, **R\$ 594,00;**
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2013, parcelado em **11 X de R\$ 58,70=R\$ 645,70;**
- III) À categoria **Formatura há mais de 3 anos** (até 31/12/2009), fixar-se-á:
- a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2013, **R\$ 632,00;**
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2013 até 10 de março de 2013, **R\$ 660,00;**
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2013, parcelado em **11 X de R\$ 65,30=R\$ 718,30;**
- IV) À categoria **Sociedade de Advogados**, fixar-se-á:
- | | | |
|-------------|-----|-------------|
| Valor | R\$ | 0,00 |
|-------------|-----|-------------|
- V) Fixar-se-á até o dia 10 de fevereiro de 2013 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em primeira opção, considerando-se o dia 10 de fevereiro de 2013, como vencimento;
- VI) Fixar-se-á do dia 11 de fevereiro de 2013 até 10 de março de 2013 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em segunda opção, considerando-se o dia 10 de março de 2013, como vencimento;

² Inserido pela Resolução do Conselho Seccional nº 20/2013

³ Inserido pela Resolução do Conselho Seccional nº 20/2013

⁴ Inserido pela Resolução do Conselho Seccional nº 20/2013



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

VII) Fixar-se-á o dia 10 de fevereiro de 2013 o vencimento da primeira parcela das anuidades cujos pagamentos se efetivarão de forma parcelada, sendo, os demais vencimentos, no dia 10 dos meses subsequentes.

VIII) Aplicar-se-ão às parcelas vencidas o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único - O não pagamento da anuidade de forma integral nos prazos e vencimentos fixados nos incisos V e VI, caracterizará a automática aceitação da condição de pagamento na forma parcelada prevista no inciso VII.

A tabela de anuidades resumida passará a assim vigor:

CATEGORIA	À VISTA		PARCELADA de 10/02/13 a 10/12/13	
	até 10/02/13	de 11/02/13 até 10/03/13	nº parcelas X valor	total
Estagiários	R\$ 162,00	R\$ 170,00	06 X R\$ 30,80	R\$ 184,80
Advogados formados até 3 anos	R\$ 568,00	R\$ 594,00	11 X R\$ 58,70	R\$ 645,70
Advogados formados há mais de 3 anos	R\$ 632,00	R\$ 660,00	11 X R\$ 65,30	R\$ 718,30
Sociedade de Advogados	R\$ 0,00			

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 07 de dezembro de 2012.

José Lucio Glomb
Presidente